

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 273, DE 11 DE JULHO DE 2024

Averba tempo de serviço do(a) servidor(a) PAULO CEZAR DO NASCIMENTO para fins de Aposentadoria e Disponibilidade e para fins de Adicional de Tempo de Serviço e Aposentadoria e Disponibilidade.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo Decreto Municipal nº 077, de 02 de fevereiro de 2022 e pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o que estabelece o Art. 105º da Lei Previdenciária Municipal nº 3598/13;

Considerando o Processo Administrativo de nº 2024008044 - Averbação de tempo de serviço.;

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 24001030.1.00336/24-7 expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS nos termos da Lei Nº 6226/75, com alterações das Leis 6.864/80, 8.213/91 e 8.870/94.;

Considerando a certidão de tempo de serviço expedida pela Divisão de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Luziânia - GO em pags. 25 e 26 dos autos do processo administrativo 2024008044, resolve:

Art. 1º Fica averbado o tempo de serviço do(a) servidor(a) PAULO CEZAR DO NASCIMENTO, matrícula: 8362, CPF/MF nº 457.926.231-04, no(s) período(s) de 01/10/1987 a 02/11/1987; de 23/08/1988 a 28/10/1991; de 14/05/1997 a 21/11/1997; de 22/11/1997 a 03/11/1998 e de 09/09/1999 a 16/11/1999, perfazendo 2.326 (dois mil trezentos e vinte e seis) dias, ou seja, 06 (seis) ano(s), 04 (quatro) mes(es) e 12 (doze) dia(s) para fins de aposentadoria e disponibilidade;



Art. 2º Fica averbado o tempo de serviço público nesta municipalidade do(a) servidor(a) PAULO CEZAR DO NASCIMENTO, matrícula: 8362, CPF/MF nº 457.926.231-04, no(s) período(s) de 01/10/1996 a 13/05/1997, perfazendo 225 (duzentos e vinte e cinco) dias, ou seja, 00 (zero) ano(s), 07 (sete) mes(es) e 11 (onze) dia(s) para fins de Adicional de Tempo de Serviço e Aposentadoria e Disponibilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR